



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|----------------------|-----------|--------------------------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre 200\$ |
| A 1.ª série | 140\$ | • 80\$ |
| A 2.ª série | 130\$ | • 70\$ |
| A 3.ª série | 130\$ | • 70\$ |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 648 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal municipal de Murça com um copista.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 14 649 — Manda abonar, a partir de 1 de Dezembro de 1953, ao Consulado de Portugal em Brema duas importâncias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular.

Portaria n.º 14 650 — Manda abonar, a partir de 1 de Dezembro de 1953, ao Consulado de Portugal em Brema uma importância mensal, para ocorrer ao pagamento de despesas com material e expediente.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 464 — Autoriza a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra a celebrar contrato para a empreitada da instalação de aquecimento por pavimentos aquecidos e radiadores eléctricos do edifício da Biblioteca Geral da referida Cidade Universitária.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 651 — Introduce alterações na Portaria n.º 14 600, que autoriza os governadores-gerais de Angola, Moçambique e Estado da Índia a elaborarem os respectivos orçamentos gerais para o ano económico de 1954.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 14 652 — Regula as disposições do artigo 7.º e seu § único do Decreto n.º 38 909 (coordenação e disciplina das actividades da produção do sal).

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 14 648

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 219.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal municipal de Murça com um copista.

Ministério da Justiça, 12 de Dezembro de 1953.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 649

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Brema, a partir de 1 de Dezembro de 1953, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular:

| | Marcos |
|------------------------|--------|
| 1 secretário | 300 |
| 1 empregado | 250 |
| | <hr/> |
| | 550 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 12 de Dezembro de 1953.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 14 650

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Brema, a partir de 1 de Dezembro de 1953, pela verba do n.º 2) do artigo 42.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 3.000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 12 de Dezembro de 1953.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra

Decreto n.º 39 464

Considerando que foi adjudicada à firma Fonseca & Seabra, L.ª, a empreitada da instalação de aquecimento por pavimentos aquecidos e radiadores eléctricos do edifício da Biblioteca Geral da Cidade Universitária de Coimbra;

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos.